

EDITAL MONITORIA – 2018

**Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica
do Curso de Turismo do Centro Universitário - FAMETRO
Nº. 01. 2018/1.**

A Direção Geral, a Coordenação de Ensino e a Coordenação do Curso de Turismo do Centro Universitário – FAMETRO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **26/2/2018 a 7/3/2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria do Centro Universitário - FAMETRO, Curso de Turismo para exercício no semestre letivo de 2018/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

- 1.1. Período: **26/2/2018 a 7/3/2018**
- 1.2. Local: **Coordenação do Curso de Turismo**
- 1.3. Horário: **8h as 12h e 16h as 22h**

2. Objetivos da Monitoria

- 2.1. Fomentar no aluno o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.
- 2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

3. Atribuições do Monitor

- 3.1. Auxiliar o(s) professor(es):
 - 3.1.1. em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;
 - 3.1.2. em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - 3.1.3. na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.
- 3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos do Centro Universitário - FAMETRO, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Entregar à Coordenação do Curso mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas assinadas pelo professor orientador.

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1 É vedado ao Monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1. ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2. realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3. desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4. desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas.

5. Atribuições do Professor Orientador

5.1 São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1 elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Pesquisa e Extensão na primeira quinzena de vigência do contrato de Monitoria;

5.1.2 organizar, com o Monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a 04 (quatro) horas semanais;

5.1.3 orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;

5.1.4 avaliar o relatório anual do Monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Vagas

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Turismo oferecerá 26 (vinte e seis) vagas aos alunos do Curso de Turismo, sendo 01 (uma) para cada das seguintes disciplinas:

6.1.1. Agenciamento Turístico (3º. Período – Noturno)

6.1.2. Geografia Aplicada ao Turismo (3º. Período – Noturno)

6.1.3. Gestão de Projetos Turísticos (5º. Período – Matutino)

6.1.4. Gestão de Projetos Turísticos (5º. Período – Noturno)

6.1.5. Inglês I (2º. Período – Noturno)

- 6.1.6. Inglês II (3°. Período – Noturno)
- 6.1.7. Inglês IV (5°. Período – Matutino)
- 6.1.8. Inglês IV (5°. Período – Noturno)
- 6.1.9. Inventário Turístico (5°. Período – Matutino)
- 6.1.10. Inventário Turístico (5°. Período – Noturno)
- 6.1.11. Inventário Turístico (6°. Período – Noturno)
- 6.1.12. Lazer, Recreação e Turismo (2°. Período – Noturno)
- 6.1.13. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Optativa II (5°. Período – Noturno)
- 6.1.14. Meios de Hospedagem (5°. Período – Matutino)
- 6.1.15. Meios de Hospedagem (5°. Período – Noturno)
- 6.1.16. Meios de Hospedagem (6°. Período – Noturno)
- 6.1.17. Metodologia da Pesquisa (5°. Período – Matutino)
- 6.1.18. Metodologia da Pesquisa (5°. Período – Noturno)
- 6.1.19. Metodologia do Trabalho Científico (1°. Período – Matutino)
- 6.1.20. Metodologia do Trabalho Científico (1°. Período – Noturno)
- 6.1.21. Organização e Gestão de Eventos (3°. Período – Noturno)
- 6.1.22. Teoria Geral do Turismo I (1°. Período – Matutino)
- 6.1.23. Teoria Geral do Turismo I (1°. Período – Noturno)
- 6.1.24. Teoria Geral do Turismo II (2°. Período – Noturno)
- 6.1.25. Tópicos Especiais em Turismo I – Optativa I (5°. Período – Matutino)
- 6.1.26. Tópicos Especiais em Turismo I – Optativa I (5°. Período – Noturno)

7. Dos requisitos para inscrição:

- 7.1: O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:
 - 7.1.1. Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre 2018/1;
 - 7.1.2. Não apresentar reprovação no semestre anterior;
 - 7.1.3. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;
 - 7.1.4. Não ter pendências financeiras com a Instituição;
 - 7.1.5. Ter cursado o primeiro semestre letivo;
 - 7.1.6. O aluno só poderá inscrever-se para a Monitoria de 01 (uma) disciplina;
- 7.2. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.
- 7.3. Para o ato da inscrição, basta a entrega da cópia do comprovante da matrícula 2018/1 e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do Curso.

8. Da seleção

8.1. O processo seletivo para as vagas de Monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção, neste ato nomeada, composta pela Coordenadora do Curso e pelos Professores Aldemir Pereira dos Santos Jr, Lorena Façanha Leitão Teixeira e Paula Nardey Moriz de Vasconcelos;

8.2. A seleção será constituída fase única caracterizada por prova escrita;

8.3. A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados com nota superior a 7 (sete);

8.4. A prova escrita consistirá em questões objetivas e discursivas, de acordo com a disciplina escolhida pelo candidato;

8.5. A classificação levará em consideração da maior para a menor nota e do Coeficiente de Rendimento do candidato, no semestre anterior.

8.6. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

a) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;

b) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

c) candidato que tiver a idade mais avançada.

8.7. As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso do Centro Universitário - FAMETRO responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à Monitoria.

8.8. Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.9. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

8.10. Não haverá revisão das notas de prova escrita.

9. Da data, hora e local das provas:

9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **8/3/2018** às 19h, na sala 4, térreo da Unidade I do Centro Universitário - FAMETRO onde funciona o curso no turno noturno.

10. Do resultado

10.1. O resultado final será divulgado na página do curso no Facebook (Curso de Bacharelado em Turismo FAMETRO Manaus) e na página do Centro Universitário - FAMETRO (<http://www.fametro.edu.br>) a partir do dia **12/3/2018**.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros;

11.2. O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o Centro Universitário - FAMETRO, em regime de dedicação de 4 (quatro) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma Monitoria pelo mesmo aluno.

12. Das Disposições Finais

12.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno do Centro Universitário - FAMETRO.

12.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno do Centro Universitário - FAMETRO.

12.3. O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria do Centro Universitário - FAMETRO, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a).

12.4. No ato da admissão, o monitor firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.5. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno do Centro Universitário - FAMETRO.

12.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 23 de fevereiro de 2018.

Cinara da Silva Cardoso
Pró-reitora Centro Universitário – FAMETRO

Gerson de Mendonça Nogueira / Cibelly Arianda Matos dos Santos
Coordenadores de Ensino Centro Universitário – FAMETRO

Cibelly Arianda Matos dos Santos
Coordenadora do Curso de Turismo Centro Universitário – FAMETRO